

Anchieta

PREFEITURA

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1448068

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017.

ADIAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS – CARGO DE MOTORISTA (CAT. "D")
E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA.

O Prefeito de Anchieta, estado de Santa Catarina, Sr. Ivan José Canci, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 031/2011 e Lei Complementar nº 033/2011, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017, sofreu alteração, a saber: Em vista da impossibilidade do avaliador das provas práticas se fazer presente na data inicialmente prevista para a aplicação das mesmas – dia 02.12.2017 – por motivos de força maior resta ADIADA a realização das provas práticas para a data de 30.12.2017 com início às 10:30 horas, nos seguintes termos:

EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

ONDE SE LIA:

5.9.2. A prova prática será realizada no dia 02/12/2017, com início às 17 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, sito à Av. Anchieta, s/n, Anchieta – SC.

5.9.2.1. A comissão organizadora do certame reserva-se o direito de, considerando a quantidade de inscritos e condições meteorológicas, estipular o horário de encerramento das provas do dia 02/12/2017.

5.9.3. O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado no item 5.9.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das 17 horas não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Anchieta – SC não se responsabilizarão por atrasos.

PASSA-SE A LER:

5.9.2. A prova prática será realizada no dia 30/12/2017, com início às 10h30min, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, sito à Av. Anchieta, s/n, Anchieta – SC.

5.9.2.1. A comissão organizadora do certame reserva-se o direito de, considerando a quantidade de inscritos e condições meteorológicas, estipular o horário de encerramento das provas do dia 30/12/2017.

5.9.3. O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado no item 5.9.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das 10h30min não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Anchieta – SC não se responsabilizarão por atrasos.

EM RELAÇÃO AOS RECURSOS:

ONDE SE LIA:

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

c) na formulação das questões da Prova Objetiva, Prova Prática e no Gabarito Preliminar divulgado: (No período de 05 e 06/12/2017 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar).

9.4. Os RECURSOS deverão ser interpostos VIA ONLINE – pelo sistema.

f) NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e da Prova Prática fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 05 e 06/12/2017.

PASSA-SE A LER:

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

c) na formulação das questões da Prova Objetiva e no Gabarito Preliminar divulgado: (No período de 05 e 06/12/2017 - Prazo destinado à interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar).

c.1) na formulação das questões da Prova Prática – no período de 03 e 04/01/2018- prazo destinado EXCLUSIVAMENTE a interposição de recursos em face da prova prática).

9.4. Os RECURSOS deverão ser interpostos VIA ONLINE – pelo sistema.

f) NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 05 e 06/12/2017, bem como da Prova Prática fora do prazo estipulado neste edital, qual seja, 03 e 04/01/2018.

EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA:

ONDE SE LIA:

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Prova Prática.	02/12/2017	A Prova Prática do cargo de Motoristas e Operadores será aplicada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, Anchieta – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	04/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.	05 e 06/12/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.	18/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos contra as Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.	19/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	20/12/2017	Às 15h, na Sede da AMEOSC –sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.	21/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Respostas.	22 a 26/12/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta.	18/01/2018	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	19/01/2018	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC. A partir das 17h.

PASSA-SE A LER:

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	04/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	05 e 06/12/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	18/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos contra as Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	19/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	20/12/2017	Às 15h, na Sede da AMEOSC –sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.	21/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Respostas.	22 a 26/12/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Prova Prática.	30/12/2017	A Prova Prática do cargo de Motoristas e Operadores será aplicada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, Anchieta – SC.
Divulgação da nota da prova prática	02/01/2018	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo para interposição de recursos em relação a prova prática	03 e 04/01/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta e Prova Prática.	24/01/2018	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	26/01/2018	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC. A partir das 17h.

As demais informações constantes no referido edital que não se referem a prova prática permanecem inalteradas.

Anchieta - SC, 05 de dezembro de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

2ª RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1448070

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

ADIAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS – CARGO DE OPERADOR II (CNH CAT. "C")
E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Prefeito de Anchieta, estado de Santa Catarina, Sr. Ivan José Canci, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 031/2011 e Lei Complementar nº 033/2011, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, sofreu alteração, a saber: Em vista da impossibilidade do avaliador das provas práticas se fazer presente na data inicialmente prevista para a aplicação das mesmas – dia 02.12.2017 – por motivos de força maior - resta ADIADA a realização das provas práticas para a data de 30.12.2017 com início às 07:30 horas, bem como o cronograma do certame, nos seguintes termos:

EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

ONDE SE LIA:

5.5.2. A prova prática será realizada no dia 02/12/2017, com início às 13 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, sito à Av. Anchieta, s/n, Anchieta – SC.

5.5.2.1. A comissão organizadora do certame reserva-se o direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS, MONITORES E DEMAIS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. IVAN JOSÉ CANCI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Anchieta - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Anchieta - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br.

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.anchieta.sc.gov.br

1.1.6. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração Pública Municipal para os cargos da área da educação e de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração Pública Municipal para os demais cargos.

1.1.7. São condições para participação no presente PROCESSO SELETIVO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

f) Possuir obrigatoriamente carteira nacional habilitação (CNH) categoria "D" para o cargo de motorista para realização da prova prática e curso específico de transporte escolar no ato do ingresso ao cargo.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades **OBJETIVA, PRÁTICA, TÍTULOS e TEMPO DE EXPERIÊNCIA.**

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I:

PROFESSORES HABILITADOS - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	*CR	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	-Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	*CR	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Português	*CR	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Matemática	*CR	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Geografia	*CR	Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de História	*CR	Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
**Professor de Educação Física	*CR	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Professor de Língua Estrangeira Inglês	*CR	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	*CR	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Ciências	*CR	Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Artes	*CR	Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência

***CR - Cadastro de Reserva**

** Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

** Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II

PROFESSORES NÃO HABILITADOS - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	-Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Professor de ensino Fundamental 1º ao 5º ano	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Português	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Matemática	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Geografia	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de História	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Educação física	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Língua estrangeira Inglês	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Língua estrangeira Espanhol	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Ciências	*CR	80% Piso Nacional do Magistério	10h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área específica	- Objetiva -Títulos -Tempo de Experiência
Professor de Artes	*CR	80% Piso Nacional do	20h/sem	Cursando no mínimo o 5º período do nível superior na área	- Objetiva -Títulos -Tempo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

		Magistério		específica	Experiência
--	--	------------	--	------------	-------------

***CR - Cadastro de Reserva**

QUADRO III

CARGOS DIVERSOS					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Monitor de Creche	*CR	R\$ 901,88	40h/sem	Ensino Médio Completo.	- Objetiva - Tempo de Experiência
Monitor de Música	*CR	R\$ 1.211,47	40h/sem	Ensino Médio Completo.	- Objetiva - Tempo de Experiência
Monitor de Teatro	*CR	R\$ 1.211,47	40h/sem	Ensino Médio Completo.	- Objetiva - Tempo de Experiência
Monitor de Dança	*CR	R\$ 1.211,47	40h/sem	Ensino Médio Completo.	- Objetiva - Tempo de Experiência
Monitor de Informática	*CR	R\$ 1.211,47	40h/sem	Ensino Médio Completo.	- Objetiva - Tempo de Experiência
Monitor Desportivo	*CR	R\$ 2.019,14	40h/sem	Curso Superior em Educação Física e Registro no CREFI	- Objetiva - Tempo de Experiência
Atendente de Biblioteca	*CR	R\$ 450,94	20h/sem	Ensino Médio Completo.	- Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	*CR	R\$ 901,88	40h/sem	Ensino Fundamental Incompleto	- Objetiva
Nutricionista	*CR	R\$ 2.692,18	40h/sem	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN.	- Objetiva
Motorista Cat. "D"	*CR	R\$ 1.211,47	40h/sem	Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria "D".	- Objetiva - Prática

***CR - Cadastro de Reserva**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** poderão ser efetuadas pela **INTERNET ou PRESENCIAL - ON LINE**, no período das **08 horas do dia 20/09/2017 às 23h59min do dia 19/10/2017**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos;
- b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 20/10/2017.**

e) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br.

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL - ON LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à **internet**, poderão realizar a sua inscrição presencial - *on line*, sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presenciais - *on line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presenciais - *on line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **20/10/2017**.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial - *on line* dos candidatos que se dirigirem à Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, sito a Av. Anchieta, nº 838, nesta cidade de Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente, até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de Anchieta – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.6. O candidato poderá inscrever-se **SOMENTE para 01 (um) cargo** de que trata o **QUADRO III** do presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

2.6.1. Em caso de **pluralidade de inscrições**, do mesmo candidato, para os cargos previstos no QUADRO III **será considerada VÁLIDA apenas a inscrição mais RECENTE**.

2.6.2. Fica **VEDADO** ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no QUADRO III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

2.7. O candidato **PODERÁ** inscrever-se para **até 02 (dois) cargos** de que tratam os **QUADROS I e II** do presente edital.

2.7.1. Verificando-se mais de DUAS inscrições do mesmo candidato, para os cargos previstos nos QUADROS I e II, **serão consideradas VÁLIDAS apenas as duas inscrições mais RECENTES**.

2.7.2. É permitido ao candidato realizar 02 (duas) inscrições para os cargos constantes do QUADRO I, ou 02 (duas) inscrições para os cargos constantes do Quadro II ou ainda 01 (uma) inscrição para cargo constante do QUADRO I e 01 (uma) inscrição para cargo constante do QUADRO II.

2.8. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrições para os dois (02) cargos a que pretende se inscrever;

2.9. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente;

2.10. Em caso de realização de duas (02) provas, o candidato deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

2.11. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Valor R\$	Escolaridade
R\$ 60,00	Nível Superior
R\$ 40,00	Nível Médio
R\$ 30,00	Nível Fundamental

2.12. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

2.14. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.15. Os candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas, serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

2.17. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:

2.17.1. O candidato que preencher os requisitos da **Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997** poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

2.17.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.

2.17.2. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta, e entregue do dia **20/09 a 09/10 de 2017**, no endereço da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, sito a Av. Anchieta, 838, Centro – Anchieta – SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior às 03 (três) vezes anuais (ou seja, nos últimos doze meses).

c) No caso o subitem 2.17.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, sito à Av. Anchieta, 838, Centro – CEP 89970-000, Anchieta – SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos **devem estar na Prefeitura** Municipal de Anchieta – SC até no máximo dia **10/10/2017**.

2.17.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br até o dia **17/10/2017** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.17.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até as **23h59min do dia 20/10/2017**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se também a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência, que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar-se aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Anchieta, 838, Centro de Anchieta em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Anchieta – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, sito a Av.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Anchieta, 838, CEP 89970-000, Centro do Município de Anchieta – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição.**

3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, e nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. Da prova objetiva

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 02/12/2017, nas dependências da Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.), sito na rua Vereador Geraldo Garlet, 82, Anchieta - SC, 89970-000 no Município de Anchieta – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 14h.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 14h30min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Anchieta – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 14h40min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 15h e término às 17h30min.

5.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a **duração de 02h30min** incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*.

5.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais* para o cargos de **ATENDENTE DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e NUTRICIONISTA**, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº. Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1▶ Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2▶ Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro pontos), no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme quadro acima.

5.3. DA PROVA OBJETIVA e PRÁTICA (Modalidade B) - Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Prova Prática*, para o cargo de **MOTORISTA**, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Prova Objetiva	Nº Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,19	2,28	1,00
2► Língua Portuguesa	05	0,09	0,45	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,09	0,27	
TOTAL	20	-	3,00	-

Prova Prática	Total de Pontos	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
TOTAL	7,00	3,00

5.3.1. Para os cargos acima descritos, somente **serão considerados classificados** os candidatos que obtiverem nota mínima de **1,00** (um ponto) no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*) e nota mínima de **3,00** (três pontos), na prova prática, conforme tabelas acima.

5.4. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade C) – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais* para todos os cargos de: **PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE MÚSICA, MONITOR DE DANÇA, MONITOR DE TEATRO, MONITOR DE INFORMÁTICA E MONITOR DESPORTIVO** conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina
1► Conhecimentos Específicos	12	0,45	5,40
2► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
3► Língua Portuguesa	03	0,20	0,60
TOTAL	20	-	7,00

5.4.1. Serão considerados classificados todos os candidatos que realizarem a prova objetiva (modalidade C), não tendo nota mínima para aprovação para os cargos acima descritos, conforme tabela acima exemplificativa.

5.5. DA PROVA DE TÍTULOS: Para os cargos de **PROFESSORES HABILITADOS, e PROFESSORES NÃO HABILITADOS**. Valendo **2,00 (dois)** pontos sendo considerado títulos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Magistério Nível médio	01	0,25	0,25
Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando. (Especifica na área de atuação).	01	0,05 pontos Por período Cursado. Ou 0,50 para Graduação	0,50
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação de Atuação	01	0,35 pontos	0,35
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com Carga horária igual ou Superior a 16 horas (cursos a partir de 2015 até 31/08/2017).	10	0,05 pontos	0,50
Ter feito o Curso do SISPACTO de no mínimo 100 horas	04	0,10 pontos	0,40
TOTAL DE TÍTULOS	17		2,00

5.5.2. A prova de títulos e experiência será somada à média **obtida pelos candidatos na prova objetiva, para efeitos de classificação e desempate.**

5.5.2.1. Para a prova de títulos conforme os quadros acima, a nota máxima nessa modalidade de prova somente será de **2,00 (dois)** pontos, sendo que os quadros acima somente fazem uma distinção entre quais são os títulos a cada categoria específica, cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, e entregar no respectivo local de entrega.

5.5.3. Da prova de Títulos;

5.5.3.1. Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

5.5.3.2. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

5.5.3.3. As cópias dos documentos para a **prova de títulos (Professores) juntamente com o formulário de prova de títulos (Professores) preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito a Avenida Anchieta nº838, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

5.5.3.4. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito a Avenida Anchieta nº 838, CEP 89.970-000 – Anchieta – SC**, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

5.5.3.5. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

5.5.3.6. Os cursos de Pós – Graduação incompleta não tem validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo Seletivo.

5.5.3.7. Para o Professor não habilitado será considerado pontuação de acordo com o período concluído mediante apresentação de comprovante de conclusão do respectivo período;

5.5.3.8. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

5.5.3.9. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

5.6. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Para os cargos de **PROFESSORES HABILITADOS, e PROFESSORES NÃO HABILITADOS**. Valendo **1,00 (um)** ponto, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Pontuação
Professores habilitados: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino. Professores não habilitados: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício da função seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	100	0,01 pontos	1,00
TOTAL	-		Total 1,00

5.6.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de experiência no magistério o candidato deverá comprovar através de:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

5.6.2. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

5.6.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim 31 de AGOSTO de 2017.

5.6.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês;

5.6.5. A comprovação de Tempo de experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

5.6.6. Entende-se por Tempo de experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

5.6.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

5.6.8. A certidão não poderá conter rasuras.

5.6.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de experiência no magistério, o tempo de experiência do servidor aposentado.

5.6.10. As cópias dos documentos para a **prova de tempo de experiência (Professores) juntamente com o formulário de prova de tempo de experiência (Professores) de preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito a Avenida Anchieta nº838, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5.6.10.1. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito a Avenida Anchieta nº 838**, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

5.7. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Para os cargos de **MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE MÚSICA, MONITOR DE DANÇA, MONITOR DE TEATRO, MONITOR DE**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

INFORMÁTICA E MONITOR DESPORTIVO Valendo **3,00 (três)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. Mês	Valor do Mês	Pontuação
Monitores de: (CRECHE, MÚSICA, DANÇA, TEATRO, INFORMÁTICA E DESPORTIVO): o valor de 0,03 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício da função a que se propôs nesse processo seletivo seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	100	0,03 pontos	3,00
TOTAL	-		Total 3,00

5.7.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de experiência no magistério o candidato deverá comprovar através de:

5.7.2. O valor de 0,03 (zero vírgula zero três) ponto para cada mês de efetivo exercício da função a que se propôs nesse processo seletivo seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

5.7.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim 31 de AGOSTO de 2017;

5.7.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês;

5.7.5. A comprovação de Tempo de experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

5.7.6. Entende-se por Tempo de experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

5.7.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

5.7.8. A certidão não poderá conter rasuras.

5.7.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de experiência no magistério, o tempo de experiência do servidor aposentado.

5.7.10. As cópias dos documentos para a prova de tempo de experiência (Monitores) juntamente com o formulário de tempo de experiência (Monitores) preenchido e assinado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito a Avenida Anchieta nº838, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5.7.10.1. A entrega dos documentos acima referidos juntamente com o formulário preenchido e assinado também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito a Avenida Anchieta nº 838, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

5.8. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.8.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.8.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.8.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.8.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

5.8.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.8.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta**.

5.4.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.8.4.3. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.8.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.8.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.

5.8.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta:** ██████████

5.8.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.8.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.8.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.8.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.8.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.8.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

5.8.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta.

5.8.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.8.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.8.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.8.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.

5.8.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.8.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.8.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.8.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.8.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.8.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

5.8.20. O Município de Anchieta e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.9. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

5.9.1. A prova será aplicada aos candidatos à função de **Motorista- “CNH Cat. D”**.

5.9.2. A prova prática será realizada no dia **02/12/2017**, com início às **17 horas**, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a **Secretaria de Infraestrutura, sito à Av. Anchieta, s/n**, Anchieta – SC.

5.9.2.1. A comissão organizadora do certame reserva-se o direito de, considerando a quantidade de inscritos e condições meteorológicas, estipular o horário de encerramento das provas do dia **02/12/2017**.

5.9.3. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado no item 5.9.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das **17 horas** não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Anchieta – SC não se responsabilizarão por atrasos.

5.9.4. Na prova prática, para a função de **Motorista – “CNH Cat. D”**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

5.9.5. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, poderá ser a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

5.9.6. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0 (zero) a 7,00 (sete)**.

5.5.7. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo **3,00 (três)** pontos no total da **Prova Prática** e também o que não atingir a nota mínima de **1,00 (um)** ponto na **Prova Objetiva**.

5.9.8. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

5.5.9. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação original;
- b) Carteira Nacional **Motorista - "CNH Cat. D"**

5.9.10. O candidato que faltar, ou seja, não comparecer para realização da prova pratica no dia e local informado nos itens acima estará automaticamente desclassificado do certame.

5.9.11. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova objetiva.

5.9.12. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente regulamentada para continuidade no dia seguinte, a partir das 07h30mim até o horário necessário para finalização das mesmas.

5.10. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.10.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de Inscrição;
- c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) lápis preto;
- e) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.10.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.10.3. O Município de Anchieta e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.11. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

- b) fumar;
- c) comunicação entre os candidatos;
- d) consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

5.12. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.12.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser desligados e acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de Anchieta - SC, às **15h do dia 20/12/2017**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e da Prova de Títulos e Tempo de Serviço (Professores e monitores) e da nota da prova pratica do cargo de (motorista).

6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Anchieta e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- a) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota da prova prática para Motoristas;
- c) possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) o candidato de maior idade;
- f) sorteio.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na relação dos títulos apresentados referente a prova de títulos;
- c) na formulação das questões da Prova Objetiva, Prova Prática e no Gabarito Preliminar divulgado: ***(No período de 05 e 06/12/2017 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar).***
- d) da correção dos Cartões Resposta. ***(No período de 22 a 26/12/2017 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da Correção dos Cartões Respostas).***

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital Anexo I.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os **RECURSOS** deverão ser interpostos **VIA ONLINE** – pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE** o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no **link Concursos**.
- b) Acessar a “Área do Candidato”.
- c) Clicar em “recursos”.
- d) Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, **um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.**
- f) **NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e da Prova Prática fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 05 e 06/12/2017.**

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

10.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

11.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme a legislação vigente.

11.4. O Prefeito do Município de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Anchieta – SC.

13.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO V – Requerimento de Pessoas com Deficiência;

ANEXO VI – Formulário de Prova de Título - Professores;

ANEXO VII – Formulário de Tempo de Experiência - Professores;

ANEXO VIII – Formulário de Tempo de Experiência - Monitores

ANEXO IX – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO X – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC;

ANEXO XI – Decreto, que regulamenta a Prova Prática;

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, SC 19 de setembro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei
Alexsandro Santin Martins – OAB/SC nº 49704
Advogado do Município de Anchieta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	19/09/2017	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Anchieta - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura até o dia <u>09/10/2017</u>
Inscrições	20/09/2017 a 19/10/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.	20/09/2017 a 19/10/2017	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Anchieta, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos em horário de expediente.
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de experiência	20/09/2017 a 19/10/2017	Junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, 838, Centro de Anchieta, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue</i>)	20/09/2017 a 09/10/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue</i>)	17/10/2017	Nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br . A partir das 17h.
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA . (<i>Doador de Sangue</i>)	18/10/2017 a 20/10/2017	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	20/10/2017	O boleto para impresso e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

		www.anchieta.sc.gov.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	27/10/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	28 a 31/10/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições	09/11/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br A partir das 17h.
Publicação das Notas da Prova de Títulos e Tempo de experiência	10/11/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br . A partir das 17h.
Prazo de recursos referente as notas da Prova de Títulos e Tempo de experiência.	11 a 14/11/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a notas da Prova de Títulos e Tempo de experiência	22/11/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br . A partir das 17h.
Publicação do Ensalamento	17/11/2017	Pela internet: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br A partir das 17h.
Prova Objetiva	02/12/2017	A prova Objetiva será aplicada nas dependências da Escola Estadual Professor Osni Paulino da Silva (E.E.B.P.O.P.S.), sito na rua Vereador Geraldo Garlet, 82, Anchieta - SC, 89970-000 no Município de Anchieta
Prova Prática.	02/12/2017	A Prova Prática do cargo de Motoristas e Operadores será aplicada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, Anchieta - SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	04/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de	05 e	Pela internet no site:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

recursos em face das Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.	06/12/2017	www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.	18/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos contra as Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar.	19/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	20/12/2017	Às 15h, na Sede da AMEOSC –sítio à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.	21/12/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Respostas.	22 a 26/12/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta.	18/01/2018	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	19/01/2018	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC. A partir das 17h.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR HABILITADO, NÃO HABILITADO, MONITOR DESPORTIVO E NUTRICIONISTA

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Lei Federal nº 11.274/2006. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. FUNDEB.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Lei Federal nº 11.274/2006. Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. FUNDEB.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: português e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: matemática e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: geografia e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR DESPORTIVO:

Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Piaget, Vygotsky. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Pedagogia do movimento na escola da primeira e da segunda infância. Práticas desportivas, modalidades e regramentos. FUNDEB.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:

Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: inglês e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL:

Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: espanhol e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. FUNDEB.

PROFESSOR DE ARTES:

Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Lei Municipal nº 2.175/2015 (Plano Municipal de Educação). Metodologia de Ensino: artes e conteúdo específico. O significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico. Música: Elemento formal da expressão musical. Música: popular, erudita, folclórica. Teatro - O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. FUNDEB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

NUTRICIONISTA:

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR DE CRECHE:

Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Meio ambiente. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos.

MONITOR DE MÚSICA:

Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Princípios básicos da Administração Pública. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras: Relação entre a "clave de sol" e a "clave de fá" na 4ª linha - transposição de claves; Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro; Notas enarmônicas; Elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compassos, compassos simples e compassos compostos. Escalas e Tonalidades: Estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre tonalidades (ou tons): Escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, medianta, subdominante, dominante, superdominante e sensível); Escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

três formas de escala no modo menor, formas, natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica; Tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades, armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos. Intervalos: Estudo básico de intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples (não superiores à oitava): Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: por exemplo, 1ª. Justa (ou uníssono), 2ª. Menor e 2ª maior; Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); Semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes. Acordes: Estudo das acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: Tipos de acordes tríades: maiores e menores; Acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); Acordes possíveis no modo menor (considerando-se três formas de escala empregadas neste modo); Acordes consonantes e dissonantes.

MONITOR DE DANÇA:

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.

MONITOR DE TEATRO:

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimentos das diversas propostas de teatro e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos do teatro (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição de roteiro teatral a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer do teatro. Estilos, escolas, história, gêneros e tendências do teatro relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de artes cênicas: expressões, termos, vocabulário específico, espaço, movimento, cooperação humana, ritmo, diferentes linguagens teatrais. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.

MONITOR DE INFORMÁTICA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); BNCC (Base Nacional Comum Curricular) LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) - LDB nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Alfabetização; Ensino e Aprendizagem; Planejamento e Avaliação Escolar; Metodologia de Ensino; Sistema Operacional Windows, XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office, XP, (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Antivírus. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Operação de computadores. Impressoras DeskJet/Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Redes Locais, Auto CAD, Corel Draw Pesquisa e Produção de Hipertexto; Utilização das TICs para fins Pedagógicos e Sociais; Informática Instrumental; Softwares Educacionais e Aplicativos; Internet; Sistema Operacional; Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados.

ATENDENTE DE BIBLIOTECA:

ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Estrutura organizacional da biblioteca pública. Planejamento e administração de unidades de informação. Ação cooperativa em bibliotecas públicas: importância e critério de execução. CONTROLE BIBLIOGRÁFICO DOS REGISTROS DO CONHECIMENTO: Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública. Desenvolvimento de coleções; ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL; Redes de informação, Internet, noções de informática, Lei Orgânica do Município.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

MOTORISTA - CATEGORIA "D":

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSORES

Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrando aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente

MONITOR DE CRECHE

executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins;

MONITOR DE MÚSICA

Aulas de Música para escolares e comunidade. Técnicas vocais. Comunicação e expressão corporal e vocal harmônica por meio da música. Compreensão de diversos ritmos e gêneros musicais. História da Música nas diferentes épocas. Apropriação de conhecimento de diferentes instrumentos musicais. Interpretação de canto. Tocar instrumentos musicais de corda, sopro, percussão, instrumentos de banda fanfarra. Apresentações musicais de diversos gêneros. Incentivo ao gosto musical e a sensibilidade por meio da música. Sistematizar planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento musical

MONITOR DE DANÇA

Aulas de dança para escolares e comunidade. Técnicas para aquisição de ritmo. Comunicação e expressão corporal harmônica por meio da dança. Compreensão de diversos ritmos e gêneros musicais. História da dança nas diferentes épocas. Apropriação de conhecimento de diferentes danças. Interpretação de musicais por meio da expressão corporal, facial e dos movimentos. Apresentações de danças de diversos gêneros. Incentivo ao gosto musical e a sensibilidade por meio da música e da dança. Sistematizar planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento de danças.

MONITOR DE TEATRO

Aulas de teatro para escolares e comunidade. Técnicas para desenvolvimento de habilidades cênicas. Comunicação e expressão facial e corporal por meio do teatro. Compreensão de diversos gêneros teatrais. Técnicas de comunicação, desenvoltura e domínio de palco. História do teatro nas diferentes épocas. Principais autores e atores teatrais nas diferentes épocas. Apropriação de conhecimento de diferentes peças teatrais. Encenações e interpretações de teatro por meio da expressão corporal, facial e dos movimentos. Criação e montagem de roteiros Montagem de número teatrais Apresentações de pequenas peças teatrais. Sistematizar planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento de teatro.

MONITOR DE INFORMÁTICA

Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante e pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática; esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet; usar de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANCHIETA

meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; oferecer condições para o perfeito e proveitoso uso dos computadores; controlar o acesso as suas informações e suas formas de armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários os que deverão ser preservados; rever e observar periodicamente as informações, para que não haja violações de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem estar dos outros membros da escola; cumprir horários determinados pela direção da escola; comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar e desenvolver outras atividades correlatas a sua função.

ATENDENTE DE BIBLIOTECA

Selecionar, organizar e atualizar arquivos, cadastros e fichas; classificar, codificar, catalogar e dispor sobre a tramitação de papéis e documentos; cumprir os princípios e técnicas de atendimento ao público; conhecer e manter técnicas de relações humanas no trabalho; expedir de relatórios; possuir habilidades em informática; manter postura profissional e apresentação pessoal; atuar na recepção telefônica; atuar na recepção e transmissão de mensagens; requisitar os materiais de consumo; possuir habilidade de comunicação e técnicas de comunicação; atuar nas orientações em pesquisas; manter a ordem interna da biblioteca; executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços auxiliares de limpeza, conservação, zeladoria, revisão e acondicionamento de peças e lubrificação das máquinas; efetuar limpeza nas dependências internas e externas das garagens e seus veículos; manter condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; requisitar material necessário aos serviços; efetuar pequenos consertos necessários a conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso a sua execução; receber e transmitir mensagens; executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricitista; executar serviços de jardinagem, compreendendo: sementeira, transplante de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

mudas, podas, preparação e conservação do solo, de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para a produção de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior, as mudas do viveiro municipal; zelar pelas instalações do viveiros de mudas do município; capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; executar serviços de limpeza nas mais diversas repartições e setores da municipalidade; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão público; executar serviços de copa e cozinha; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão público; encarregar-se da limpeza e polimento dos móveis, máquinas de escritório; solicitar o material necessário à limpeza ao chefe hierárquico; proceder ao atendimento da distribuição dos serviços da copa e cozinha, solicitando o fornecimento do material necessário ao preparo dos ingredientes; desempenhar tarefas afins.

MOTORISTA

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais ou equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo do consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação do veículo; atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins; Dirigir veículos carga pesada, transportando materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo, sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificação de usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do matéria ou equipamento; manter atualizada a documentação da habilitação profissional.

MONITOR DESPORTIVO

ATRIBUIÇÕES: Planejar o processo de ensino/treino das modalidades específicas da sua formação, no âmbito das atividades físicas e/ou desportivas; explicar e demonstrar as técnicas da modalidade desportiva e observar a repetição feita pelos atletas ou jogadores e corrigi-los; organizar os treinos para reforçar a aprendizagem das regras e técnicas específicas da modalidade; analisar os sistemas táticos de atletas e equipes adversárias e elaborar planos de atuação adequados para suplantá-los, dando as respectivas orientações aos atletas ou jogadores; promover nos desportistas o sentido de responsabilidade pelo cumprimento das regras da modalidade e das regras de disciplina; diagnosticar as necessidades individuais relativamente à melhoria da condição física; conceber planos de atividades individuais ou de grupo de promoção da condição física; implementar atividades individuais ou de grupo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

promoção da condição física; conceber e implementar programas de atividades de animação desportiva e lazer em contextos diversificados (designadamente educativo, atividades de tempos livres, férias, turismo, população sénior, populações com necessidades especiais).

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 003/2017.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____ SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 003/2017, do Poder Executivo Municipal de Anchieta, inscrição sob nº _____, para o cargo de _____, requeiro a Vossa Senhoria:

1 - () Vaga para Pessoa com deficiência física: _____ CID nº _____

Nome do Médico _____

2 - () Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ / Letra _____

2.2. () Sala Especial

Especificar: _____

2.3. () Leitura de Prova

2.4. () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

2.5 () Outra Necessidade Especificar: _____

Pede Deferimento.

_____ SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO VI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 003/2017.

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título
Magistério Nível médio	01	0,25
Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando. (Especifica na área de atuação).	01	0,05 pontos Por período Cursado. Ou 0,50 para Graduação
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação de Atuação	01	0,35 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com Carga horária igual ou Superior a 16 horas (cursos a partir de 2015 até 31/08/2017).	10	0,05 pontos
Ter feito o Curso do SISPACTO de no mínimo 100 horas	04	0,10 pontos
TOTAL DE TÍTULOS	17	

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA.

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, foram avaliados em _____ pontos.

Anchieta – SC _____ de _____ de 2017.

Assinatura – Resp. pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Nº de Cópias deixadas: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

FORMULÁRIO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFESSORES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação dos pontos de tempo de Experiência, de acordo com o Edital nº 003/2017.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de Mês	Valor do Mês	Pontuação
Professores habilitados: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino. Professores não habilitados: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício da função seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	100	0,01 pontos
TOTAL	-		Total

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA.

Os formulários relacionados, válidos para a prova de tempo de Experiência em referência, foram avaliados em _____ pontos.

Anchieta – SC _____ de _____ de 2017.

Assinatura –Resp. pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Nº de Cópias deixadas: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO VIII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

FORMULÁRIO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA MONITORES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação dos pontos de tempo de Experiência, de acordo com o Edital nº 003/2017.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de Mês	Valor do Mês	Pontuação
Monitores: (Dança, Música, Teatro e Creche): o valor de 0,03 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício da função a que se propôs nesse processo seletivo seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	100	0,03 pontos
TOTAL	-		Total

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA.

Os formulários relacionados, válidos para a prova de tempo de Experiência em referência, foram avaliados em _____ pontos.

Anchieta – SC _____ de _____ de 2016.

Assinatura –Resp. pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Nº de Cópias deixadas: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO IX

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº. 119/2017, de 18 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº003/2017 DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º - Designar: **IDENES MARIA FIORENTIN SCHENA, CLAUDETE TERESINHA JUNGES e ROBSON SWIRKE**, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO para o quadro da administração direta do Município de Anchieta, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados através do Edital de Processo Seletivo nº 003/2017.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 18 de setembro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO X

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **JUSSARA REGINATTO, JACSON SONAGLIO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN e ÉDINA G. TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - Presidente da AMEOSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

ANEXO XI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA

DECRETO Nº. 120/2017, de 18 de setembro de 2017.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA- Categoria CNH “D” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A prova prática a que se refere o Edital de Processo Seletivo nº 03/2017, será aplicada para o cargo de **MOTORISTA- Categoria CNH “D”**, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2017, com início às 17 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, sito a Avenida Anchieta, Anchieta – SC, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e veículos, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes, a ordem de início do teste prático, obedecido ao disposto nos itens 5.9 e referendos do referido Edital.

Art. 2º O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução das máquinas ou veículos, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

Art. 3º O veículo a ser utilizado na prova prática para Motorista CNH Categoria D é o veículo Ônibus Volkswagen 15.190 E.HDORE ano modelo 2014 Placa OKE 6646.

Parágrafo único. Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, a prova será realizada em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa rádio e nos sites: www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br.

Art. 4º. Ficam convocados e designados os servidores públicos municipais, **CLAUDIO SANTA CATARINA, JOSEANDRO DALLA ROSA e VLADMIR CERVINSKI**, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores da aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Art. 5º. Somente os candidatos munidos de Documento de Identificação Original e Carteira Nacional de Habilitação para o cargo pretendido - **Motorista CNH Categoria D**, - terão acesso à prova prática.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 18 de setembro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal